



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



DECLARAÇÃO

Nos termo do Art. 2º, inciso III, letra "e", da Resolução Nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que as leis que compõe o processo orçamentário do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito autorizadas para o exercício financeiro de 2019, foram devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, através do Sistema Base de Legislação Municipal (BLM), instituído pela Resolução Nº 843/2009 e regulamentado pela Instrução Normativa Nº 12/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

Porto Xavier, aos 30 de janeiro de 2020.


ADRIANA GUEDES KAISER
Operador Responsável do BLM



Rua Tiradentes, 540 - Centro
Fone: (55) 3354-0700 - Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 - Porto Xavier - RS - Brasil